



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

PROCEDIMENTOS PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

A progressão funcional por antiguidade (a cada cinco anos de efetivo exercício) ocorrerá de forma automática, conforme Art. 3º da Resolução CONSU nº 007/2017.

O corpo técnico efetivo da UEZO é regido pela Lei nº 5.380/2009.

ETAPAS DA SOLICITAÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR MERECIMENTO DOS SERVIDORES TÉCNICO- ADMINISTRATIVOS

1. Nos termos do Art. 4º da Resolução CONSU nº 007/2017, o servidor deverá solicitar junto a Coordenadoria Administrativa de Recursos Humanos através de requerimento específico, corretamente preenchido e assinado, juntamente ao formulário de avaliação preenchido, assinado e sem rasuras e documentação comprobatória (original e cópia) dos diplomas conferidos.
2. Caberá a Coordenadoria Administrativa de Recursos Humanos receber a documentação apresentada pelo servidor e solicitar através de Correspondência Interna (CI) junto ao Protocolo Central a autuação de processo administrativo individual com vistas a progressão funcional do servidor.
3. Após a autuação do processo a COARH aferirá o grau de merecimento do

servidor nos termos dos ANEXOS I, II e III da Resolução CONSU nº 007/2017.

4. Aferido o grau de merecimento a COARH realizará os procedimentos administrativos cabíveis com vistas a execução da progressão funcional.

ENTREGA DO REQUERIMENTO

A Coordenadoria Administrativa de Recursos Humanos localizada na sala 311 do Prédio I, receberá as solicitações partir de 07/01/2019, nos seguintes horários:

De 07/01/2019 a 28/02/2019 das 14:00 às 16:30.

De 01/03/2019 a 15/03/2019 (data limite para a entrega com vistas a implementação) das 10:00 às 16:30.